

Lei Nº 26/70

SÍNTESE: Autoriza o alargamento da Avenida Governador Paulo Pimentel

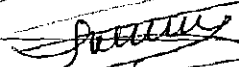
A Câmara Municipal de Berti, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o alargamento da Avenida Governador Paulo Pimentel, 2 metros de cada lado, sendo (2) dois metros para pista a ser pavimentada e 2013 (3) metros para os passeios, e 1 (um) metro para cada passeio, ficando assim a Avenida Governador Paulo Pimentel com 30 metros de largura sendo 14 metros de pista e 6 metros para passeio, 3 de cada lado.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Berti em 23 de Fevereiro de 1970


Prefeito Municipal